



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

600
197.000.845/2014

J
13.01.80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2015 - ADASA

PROCESSO Nº. 197.000.845/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2015-ADASA,
CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA
REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO
FEDERAL – ADASA E A EMPRESA
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E
COMERCIO S/A.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no SETOR FERROVIÁRIO - PARQUE FERROVIÁRIO DE BRASÍLIA - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA DE BRASÍLIA, SOBRELLOJA, ALA NORTE, CEP 70631-900, BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 089, de 15 de maio de 2009, alterado pela Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, por seu Diretor-Presidente Substituto, Israel Pinheiro Torres, brasileiro, advogado, casado, portador da célula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente nesta Capital, designado pela Portaria nº 115, de 28.08.2015, e, de outro lado à empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, inscrita no CNPJ- 69.034.668/0001-56, com sede localizada na Alameda Araguaia, 1142- Bloco 03-Alphaville-São Paulo, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Mercado Público, Rodrigo Salzano, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm entre si, ajustados o presente termo aditivo ao contrato para a prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de vale-refeição-alimentação aos servidores da ADASA, nas condições estabelecidas no projeto básico e proposta constante do Processo nº 197.000.845/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo:



803
192.000.845/2014
1821180

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015, o acréscimo de 16,76% (dezesseis vírgula setenta e seis por cento) ao valor original do ajuste, correspondentes a R\$ 160.400,82 (cento e sessenta mil, quatrocentos reais e oitenta e dois centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 1.117.446,28 (um milhão cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Primeiro – O acréscimo ora avençado tem eficácia a partir da data de assinatura deste instrumento e decorre da alteração do valor nominal do benefício do auxílio alimentação concedido aos servidores da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 04.122.6006.8504.9560
- c) Natureza da Despesa: 3.3.90.48
- d) Fonte de Recursos: 150

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá providenciar e apresentar reforço da garantia contratual, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no montante correspondente a 2% (dois por cento) do valor ora acrescido ao contrato, em conformidade com o § 1º do art. 56 da Lei nº 8666/03.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à ADASA providenciar a publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



602
197.000.845/2014
1821180

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2015, celebrado em 29 de janeiro de 2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e, por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 13 de novembro de 2015.

Pela Contratante: **ISRAEL PINHEIRO TORRES**

Pela Contratada: **RODRIGO SALZANO**

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: *Altere Your File*
CPF: _____

